



DESPACHO de ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

PROCESSO CBEX Nº 001.676/2014-8

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 32 da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	3/1/2014	- Acórdão Nº 11156/2011-TCU-2ª Câmara (Condenatório); - Acórdão nº 6783/2013-TCU-2ª Câmara (recurso de reconsideração); - Acórdão nº1077/2014-TCU-Plenário (Recurso de Revisão)
Santa Maria Comércio e Representação Ltda.	3/1/2014	- Acórdão Nº 11156/2011-TCU-2ª Câmara (Condenatório); - Acórdão nº 6783/2013-TCU-2ª Câmara (recurso de reconsideração); - Acórdão nº1077/2014-TCU-Plenário (Recurso de Revisão)
Antônio Rodrigues da Silva	3/1/2014	- Acórdão Nº 11156/2011-TCU-2ª Câmara (Condenatório); - Acórdão nº 6783/2013-TCU-2ª Câmara (recurso de reconsideração); - Acórdão nº1077/2014-TCU-Plenário (Recurso de Revisão)

Esclareço que, inicialmente, os autos foram instruídos e encaminhados para as devidas providências à SEGEST/SCBEX em 31/1/2014, e, posteriormente, em 24/4/2014, devolvidos para correções no despacho de encaminhamento ao MP/TCU.

Registre-se que foi interposto Recurso de Revisão pelo responsável Antônio Rodrigues da Silva, em 10/2/2014, recurso este que não possui efeito suspensivo, não representando óbice à continuidade dos procedimentos de cobrança executiva.

No entanto, considerando que houve apreciação do referido recurso de revisão, deliberado pelo Acórdão 1077/2014 – TCU-Plenário, em 30/4/2014, Sessão Ordinária, e que as cobranças ainda não haviam sido encaminhadas aos órgãos executores, solicitamos à SEGEST/SCBEX sua restituição, efetivada em 9/6/2014, a



fim de juntar aos autos o referido acórdão, bem como as comunicações e ciências dos responsáveis.

Secex-MT, 9 de junho de 2014.

Assinado eletronicamente
Renan Sales de Oliveira
Assistente Administrativo
(Subdelegação de Competência, Portaria -
Secex-MT nº 9, de 6/5/2014)